



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.151 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

**“Denomina Conjunto Habitacional que menciona e dá outras providências”**

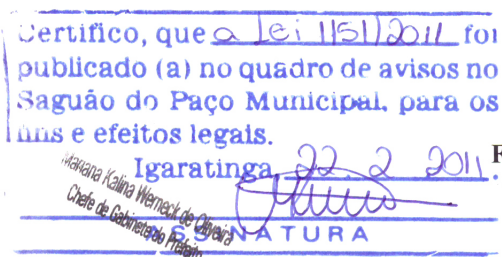
A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o conjunto habitacional construído no Bairro São José, denominado de Conjunto Habitacional Prefeito João Gomes Marques.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Infra Estrutura responsável pela colocação das placas de denominação, bem como pela comunicação aos CORREIOS, COPASA, CEMIG e demais concessionários de serviços públicos existentes no Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de fevereiro de 2011.



  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

